

Baseado nos moldes dêste último trabalho, deu agora à estampa o *Regulamento do Jbro privativo dos indigenas de Moçambique*.

Trata-se de uma anotação completa do diploma legislativo n.º 162, seguida de um formulário para os diferentes processos da competência dos tribunais indígenas; trabalho útil, bem escrito e honesto.

A. P. C.

*
* *

Também recebemos e agradecemos:

DR. AMÉRICO CHAVES DE ALMEIDA — *Continua o desajôro* — Minuta de Apelação.

DR. FERNANDO BAPTISTA DA SILVA — *Amortização de cotas* — Alegação em recurso de revista.

DRS. ADRIANO JARDIM e JOÃO ANTÓNIO DE OLIVEIRA REBOREDO — *Notas ao Código das Custas Judiciais* — fascículo 1.º.

REVISTAS

«Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra» — Fasc. II, vol. XX, 1944

SUMÁRIO:

DOCTRINA

Autonomia y descentralización legislativa en el régimen colonial español: siglos XVI a XVIII — RAFAEL ALTAMIRA Y GREVERA.

Em tórno da natureza jurídica do direito de preferência — JOSÉ PINTO LOUREIRO.

O intervencionalismo — (Trad. de José Joaquim Teixeira Ribeiro) — LUDWIG VON MISES.

Subsídios para a teoria económica do salário corporativo — FERNANDO MARIA ALBERTO DE SEABRA.

JURISPRUDÊNCIA CRÍTICA

Sentença de 22 de Novembro de 1941, do Juíz de Direito da Comarca de Cantanhede, Dr. Sousa Monteiro — A. M. PESSOA VAZ.

VÁRIA

Filiação, poder paternal, tutela de menores, emancipações e maioridade — Projecto de reforma — F. A. PIRES DE LIMA.

Oração «de Sapientia» do ano lectivo 1944/45.

Dois anos de história jurídica (1941-42) — B. C.

Carl Schmitt (uma conferência).

A carta de Filadélfia.